IMPRENSA OFICIAL
Município de Capão Bonito
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007
PODERES
Executivo
Legislativo
RUA 9 de Julho, nº 690 - Centro - CEP.: 18.300-900 - FONE: (15) 3543-9915
ANO III - NÚMERO 88 - CAPÃO BONITO, 31 DE OUTUBRO DE 2009 WWW.CAPAOBONITO.SP.GOV.BR IMPRENSA OFICIAL

CDHU constata evolução de 17,45% em obras dos conjuntos habitacionais E2 e G1

Medições eram inferior a 1% no ano passado. Capão Bonito passou a ter um dos melhores índices de execução de obras da região sudoeste

HABITAÇÃO – A prefeitura de Capão Bonito mostrou em medições efetuadas pela equipe de fiscalização do CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), que analisa periodicamente os estágios das obras nos empreendimentos Capão Bonito E2 e Capão Bonito G1, que pretende dar mais qualidade habitacional à centenas de famílias o mais breve possível. Conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento, as medições atuais (efetuadas no período de 03/06/2009 a 03/10/2009) atingiram a porcentagem de 17,45%, sendo uma média de 5,82%/mês (medições nºs. 44, 45 e 46).

Em 2008 e no começo do ano, quando o atual governo municipal assumiu o gerenciamento das obras, segundo dados da própria CDHU as mediações apontavam execução inferior a 1% nos empreendimentos. Houve aumento calculado de sete vezes nas porcentagens. Capão Bonito tem atualmente um dos melhores índices de execução da região sudoeste. De acordo com o governo municipal e a Secretária de Planejamento, se pretende chegar já em dezembro (medição nº. 48) a uma porcentagem ainda superior.

Resultados capacitam Capão Bonito a novos empreendimentos - Diante dos números positivos, o engenheiro Luiz Butzer da CDHU entende que a prefeitura de Capão Bonito já pode solicitar à Superintendência da CDHU a aquisição de novos empreendimentos para o município.

"As porcentagens aferidas nos últimos meses são os melhores documentos comprobatórios da capacidade técnica da administração municipal para a aquisição de novos empreendimentos", destacou Butzer. De acordo com o arquiteto e urbanista Wagner Pereira de Souza, a Secretaria de Planejamento já pleiteou a aquisição de 660 unidades habitacionais para suprir parte das necessidades de déficits municipais e que para isto a prefeitura dispõe de área matriculada na região da vila Maria dividida em duas partes, sendo discriminadas da seguinte forma:

Área maior – acesso estrada municipal para o bairro Mato Comprido – 147.700 m2 – possibilidade de inserção de 300 UH's em forma de casas.

Área menor – acesso vila Maria – ao lado do colégio Sacre Couer des Enfants – 25.800 m2 – possibilidade de 150 UH's em forma de prédios de quatro pavimentos.

"Já existem projetos e estudos preliminares para a implantação de loteamento popular para atender a demanda geral (famílias com ônus excessivos por aluguel, adensamento de lotes, coabitação familiar, entre outros) e Conjunto Habitacional para demanda especial (unidades destinadas a servidores públicos respectivamente)", explicou Wagner de Souza.. No bairro Boa Esperança, os moradores que receberão as casas pela primeira vez estão otimistas. "A atual administração demonstra através de suas ações que realmente pensa em nós. Essas novas casas significam mais qualidade de vida para gente e nossos filhos, pois nossas moradias estão caindo", alegaram moradores na última segunda-feira, 26/10.

Antes: conjunto habitacional do Boa Esperança no início do ano: mediações eram inferiores a 1%

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Rua 9 de Julho, 690 – Centro – CEP 18300-900 – Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
Empresa Gráfica e Editora Vale do Paranapanema Ltda.
TIRAGEM:
1.000 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias - Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
José Toshio Saito - Ramal 9930
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Mário Milani - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dr. José D. C. de Miranda - Tel.: 3542-1506/3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Pedro Paulo de A. Galvão - Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Fabrício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE TURISMO
Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ary Oliveira Russo - Ramal 9912
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA APARECIDA (ARVA)
Honório Dias - Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ramal 9916
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Roberto Santos Renó - Ramal 9940
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713 - 3542-4884
PROCON
Tel. 3542-2101
INSS
Tel. 3542-2550

LEI Nº 3.311, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

(Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Alcides Sonvesso e Braz Antonio Lucchi).

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.024, de 03 de dezembro de 1985 (Código de Posturas do Município).

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parágrafo segundo, passando o Parágrafo único a ser Parágrafo Primeiro, no artigo 34, da Lei nº 1.024, de 04 de dezembro de 1985, com a seguinte redação:

"Art. 34 . . .
I . . .
II . . .
III . . .
IV . . .
V . . .
VI . . .
VII . . .

§1º Excetuam-se das proibições deste artigo as sinetas ou sirenas dos veículos de assistência, corpo de bombeiros ou polícia, quando em serviço, e os apitos das rondas e guardas policiais.

§2º Para aplicação do inciso III deste artigo, considera-se área central da cidade o trecho localizado entre as ruas Marechal Deodoro/Maurício Piovezan Peceguini, Domingos Lírio, Altino Arantes e Dr. Josino de Araújo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 27 de outubro de 2009.

LEI Nº 3.310, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

(Projeto de Lei do executivo Municipal, com Emenda Modificativa dos Vereadores Alcides Sonvesso, Braz Antonio Lucchi e Gerson Hussar).

Dispõe sobre cancelamento de débitos fiscais, que especifica.

Dr. **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

***Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a não ajuizar e desistir das dívidas ativas ajuizadas de valor inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).*

Parágrafo Único. O disposto no "caput" terá caráter geral e definitivo, não implicando em Renúncia de Receita, uma vez que se adequa ao disposto no artigo 14 do § 3º inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 2º O cancelamento não alcançará quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei, não ensejando direito de restituição, ou, repetição, mesmo que encontrem-se parceladas.

Art. 3º O valor consolidado a que se refere o art. 1º, é o resultante da atualização do respectivo débito proginário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

Art. 4º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no art. 1º desta Lei, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Lei nº 2.232, de 21 de agosto de 2001.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 27 de outubro de 2009.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.309, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.184, de 30 de janeiro de 2009, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.184, de 30 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** ...

Parágrafo único. O território do Distrito do Turvo dos Almeidas, desmembrado da sede do Município de Capão Bonito, compreende o perímetro abaixo descrito:

Divisas Interdistritais

Entre os Distritos Turvo dos Almeidas e Capão Bonito

"Começa no Rio Paranapanema, na foz do rio Turvo; sobe pelo Rio Paranapanema até a foz do córrego das Areias pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional no contraforte da margem esquerda do ribeirão São Nicolau; alcança na contravertente a água da Divisa, pela qual desce até sua foz no ribeirão São Nicolau; sobe por este e pelo seu galho da esquerda até sua cabeceira no divisor Turvo-Paranapanema."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 21 de outubro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 084/09, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal do Idoso, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 9229/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, na forma do dispositivo do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.393, de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.735, de 22 de março de 2005, constituído o Conselho Municipal do Idoso, que terá a seguinte composição:

PODER PÚBLICO - CONSELHEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA

- João Bosco de Sá - RG nº 19.637.940 - Titular
- Paulo Renato Mendes Honorato – RG nº 44.073.553-1 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Álvaro Silvio do Amaral - RG nº 25.177.786-X - Titular
- Pedro Paulo de Almeida Galvão - RG nº 4.788.976 – Suplente

SOCIEDADE CIVIL – CONSELHEIROS

TITULARES

- Terezinha Nunes Bueno Peres - RG nº 6.816.145
- Marice Maria Numes - RG nº 23.696.462-8
- Antonio Carlos Pontes - RG nº 11.048.547
- Namie Sassada - RG nº 6.991.150
- Luiza Olimpia Ferreira - RG nº 6.181.255
- Jaime José Fadino - RG nº 9.052.285

SUPLENTES

- Márcia Costa - RG nº 4.212.383
- Florival Paulino do Nascimento - RG nº 17.793.623
- Santino Ferreira da Silva - RG nº 3.554.841
- Iraci Idalgo de Freitas - RG nº 120.580.856-6
- Maria de Lourdes Almeida - RG nº 20.832.226
- Cleide Maria Fakri – RG nº 3.803.393

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal do Idoso, constantes do "caput" deste Artigo, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante á população, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 29 de outubro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 3.308, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Gerson Hussar.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Peabiru Paulista.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Instituto Geográfico Cultural Social e Ambiental Peabiru Paulista de Capão Bonito, com sede na rua Quintino Bocaiuva, nº 30, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 19 de outubro de 2009.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	615.745,37
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	414.243,75
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.604.656,73
Imposto de Renda Retido na Fonte	221.492,53
Dívida Ativa de Impostos	588.477,58
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	3.080,26
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	9.740.592,27
Imposto Territorial Rural	39.022,37
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	79.895,52
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	9.781.095,08
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.671.805,86
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	71.460,47
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**25.831.567,79**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.156.475,49
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	30.497,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	11.153.460,73
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	48.263,01
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**13.388.696,93**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**39.220.264,72**

DESPESAS DO ENSINO		Acu
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		
12.361 - Ensino Fundamental		
12.365 - Educação Infantil		
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		
12.367 - Educação Especial		
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		

José Dimas Cordeiro de Miranda	Julio Fernando Galvão Dias	Carla Jeanice Silveira Sales
Secretário(a) da Educação	Prefeito(a) Municipal	Contador(a)

RESOLUÇÃO Nº. 05/2009

Estabelece as diretrizes para a apuração, Contagem de Tempo e de Títulos aos Docentes do Quadro do Magistério Municipal e dá outras providências para Remoção de Professores.

A Secretaria Municipal da Educação considerando:

- a necessidade de assegurar orientações que permitam às Escolas do Sistema Municipal se orientar na elaboração da Ficha Funcional dos Docentes Municipais e dos docentes do Convênio de Parceria Educacional Estado – Município e
- a importância do Sistema Municipal de Ensino se organizar para o ano letivo de 2010, resolve:

Artigo 1º – Os docentes do Convênio de Parceria Educacional Estado - Município poderão inscrever-se para a remoção junto ao Sistema Municipal de Ensino, constituindo classificação única entre professores municipais e professores conveniados.

Parágrafo Único – Para fins de atribuição na Unidade Escolar para a qual foi removido, entrará na lista de classificação geral da Unidade Escolar, conforme normas de atribuição determinada pela Resolução n? 06/2009

Artigo 2º – Fica determinado 31 de outubro de 2009, como data limite para a contagem de tempo dos docentes do Quadro de Magistério Municipal, para efeito de remoção.

Artigo 3º – Fica mantida a validade dos Cursos de Aprofundamento ou Extensão Cultural dos últimos 10 (dez) anos, ou seja, de 2000 até 2009.

Artigo 4º – O tempo de serviço no emprego para docentes municipais (a partir de sua efetivação) = 0,006 por dia até 66 pontos.

Artigo 5º – O tempo de serviço no Magistério Público na Secretaria Municipal da Educação de Capão Bonito, se refere ao tempo de magistério no Sistema Municipal de Ensino, na Educação Básica = 0,002 por dia até 22 pontos.

Artigo 6º – Para contagem de pontos referente aos títulos, em atendimento ao disposto no Artigo 41 e Parágrafo 2º do mesmo Artigo, da Lei Municipal nº. 1868/97, atender-se-á aos seguintes critérios:

I – Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, para provimento do emprego do qual é titular, por concurso – 10 (dez) pontos;

II – Certificado de aprovação em outros concursos públicos homologados de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito, específico do quadro do Magistério Municipal: 1 (um) ponto por Certificado, perfazendo até no máximo 4 (quatro) pontos;

III – Diplomas de Graduação correspondente em Licenciatura Plena em Pedagogia igual a 05 (cinco) pontos, Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação Específica igual a 03 (três) pontos e Diploma de Graduação correspondente a Licenciatura Curta com Habilitação Específica igual a 01 (um) ponto, perfazendo até no máximo de 08 (oito) pontos;

IV – Certificados de participação em Cursos de Pós-Graduação Latu-Sensu na área da EDUCAÇÃO, com carga mínima de 360 horas, 02 (dois) pontos, perfazendo até no máximo de 06 (seis) pontos;

V – Certificados de participação em Cursos de Extensão com carga igual ou superior a 180 horas, 01 (um) ponto, perfazendo até o máximo de 03 (três) pontos;

VI – Cursos de Aprofundamento ou Extensão Cultural na área de atuação, ou ainda aqueles que sejam relacionados a todas as áreas educacionais, com 08 horas ou mais, 0,001 por hora, perfazendo até no máximo 01 (um) ponto;

VII – Título de Mestre na área da Educação – 10 pontos;

VIII – Título de Doutor na área da Educação – 15 pontos.

Artigo 7º – Na inscrição para remoção contar-se-á o total de pontos para classificação em nível de Secretaria Municipal de Educação da ficha funcional.

Artigo 8º – O fornecimento das informações, necessárias ao preenchimento dos campos da ficha funcional são de responsabilidade dos Docentes e da escola a qual estão vinculados/lotados.

Parágrafo Único – A convocação dos docentes, inclusive dos afastados, o cálculo e a somatória dos pontos, são de responsabilidade do Diretor de Escola a qual estão vinculados/lotados.

Artigo 9º – Fica determinado o período de inscrição para remoção de Docentes:

- Da Educação Infantil: 03 a 05 de novembro de 2009, na Secretaria Municipal de Educação, das 8h:30min. às 11h e das 14h às 17h;
- Do Ensino Fundamental ciclo I e ciclo II e EJA: 05 a 09 novembro de 2009, na Secretaria Municipal de Educação, das 8h:30min. às 11h e das 14h às 17h.

Artigo 10 – O local, a data e o número de vagas para remoção, serão publicados em Edital, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 11 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 23 de outubro de 2009.

Dr.José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Das Inscrições dos Docentes do Quadro do Magistério Municipal.

· 03 a 05/11/2009 = Inscrição na Secretaria Municipal de Educação para remoção de emprego aos docentes interessados da Educação Infantil, das 8h:30min. até 11h e das 13h:30min. até 17h;

· 05 a 09/11/09 = Inscrição na Secretaria Municipal de Educação para remoção de emprego aos docentes interessados do Ensino Fundamental Ciclo I, II e EJA;

· 11/11/09 = Publicação da classificação dos docentes da Educação Infantil, Ciclo I, II e EJA na S.M.E. inscritos para remoção até 17h;

· 11 a 13/11/09 = Período de recurso na S.M.E. das 8h:30 até às 17h;

· 16/11/09 = Publicação Final da classificação para remoção até as 17h;

· 17/11/2009 = Publicação da lista de empregos vagos para remoção na Secretaria Municipal de Educação, da Educação Infantil, Ciclo I, II e EJA até as 17h;

· 16 e 17/11/09 = Inscrição na Unidade Escolar para atribuição de classes/séries e aulas aos docentes da Educação Infantil, Ciclo I,II e EJA até as 17h;

· 19/11/2009 = Publicação da classificação dos docentes nas Unidades Escolares até as 17h;

· 19 e 20/11/09 = Período de recurso na Unidade Escolar até as 17h;

· 24/11/09 = Remoção dos Professores da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação às 18h;

· 27/11/09 = Remoção dos professores do Ensino Fundamental Ciclo I na Secretaria Municipal de Educação às 18h;

· 01/12/09 = Remoção dos professores do Ensino Fundamental Ciclo II na Secretaria Municipal de Educação às 18h;

· 02/12/09 = Atribuição nas Unidades Escolares de Educação Infantil às 18h ;

· 04/12/09 = Envio dos saldos de classes após atribuição aos professores da Educação Infantil até às 17h;

· 10/12/09 = Atribuição para os docentes da Educação Infantil lotados na Secretaria Municipal de Educação às 18h (se houver);

· 03/12/09 = Atribuição nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental ciclo I (1º ano ao 5º ano) às 18h;

· 09/12/09 = Atribuição nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental de 5ª série a 8ª série e EJ.A, às 18h;

· 11/12/09 = Envio dos saldos de aulas (ciclo I e II) após atribuição na Unidade Escolar até às 17h;

· 14/12/09 = Atribuição para aos docentes do Ensino Fundamental do 1º a 5º ano os lotados na Secretaria Municipal de Educação às 18h(se houver);

· 15/12/09 = Atribuição para os docentes do Ensino fundamental de 5ª a 8ª e E.J.A. lotados na Secretaria Municipal de Educação às 18h(se houver);

· 16/12/09 = Complementação de jornada para os docentes que não tiveram sua carga mínima garantida ou sua opção completa na U.E., na Secretaria Municipal de Educação às 18h:30min;

· 16/12/09 = Ampliação de jornada para os docentes de 5ª a 8ª série, inscritos na Unidade Escolar, na Secretaria Municipal de Educação às 18h:30min.

Capão Bonito, 23 de outubro de 2008.

Dr.José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores ambulantes que desejem montar suas bancas em frentes aos cemitérios no Dia de Finados, que os espaços das referidas bancas serão adquiridos por ordem de chegada, não podendo ser demarcados antecipadamente.

Informamos ainda que caso haja algum espaço demarcado com antecedência e sem aval do setor, esses não terão validade, conforme decreto nº. 079/79.

Almir Rogério Dias Batista
Chefe do Setor de Fiscalização

RESOLUÇÃO Nº 06/2009

Estabelece as diretrizes para a apuração, Contagem de Tempo e de Títulos dos Secretários de Escola Municipal e dá outras providências para Atribuições de classes/ séries e aulas na Unidade Escolar.

A Secretaria Municipal da Educação considerando:

- os dispositivos da Lei Municipal nº. 1868/97, em especial no que se refere ao processo de atribuição de classes e aulas.

- a necessidade de assegurar orientações que permitam a Secretaria Municipal de Educação se organizar na elaboração da Ficha Funcional dos Secretários das Escolas Municipais, resolve:

Artigo 1º – Fica determinado 31 de outubro de 2009, como data limite para a contagem de tempo dos docentes do Quadro do Magistério Municipal, para efeito de atribuição de classe/série e ou aula.

Parágrafo único – A Atribuição de classes/ séries e aulas para o ano letivo e /ou semestre letivo do ano 2009, obedecerá ao seguinte:

Fase I – Inscrição para remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal na Secretária Municipal de Educação;

Fase II – Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal na Secretaria Municipal de Educação;

Fase III – Inscrição dos docentes (ciclo I e II) e EJA nas Unidades Escolares e opção obrigatória de jornada para o PEBII ;

Fase IV – Atribuição de Classes/Séries e ou aulas na Unidade Escolar ;

Artigo 2º – Fica mantida a validade dos Cursos de Aprofundamento ou Extensão Cultural dos últimos 10 (dez) anos, ou seja, de 2000 até 2009.

Artigo 3º – O tempo de serviço na Unidade Escolar, se refere ao tempo do docente na Sede ou sua vinculada = 0,001 por dia até o máximo 11,0 pontos.

Parágrafo Único – Conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 045/2005, em seu Artigo 37 e na Consolidação das Leis do Trabalho, em seu Artigo 471: "Todo Servidor Público Municipal que vier a ocupar emprego em comissão ou função, terá resguardado o direito de retornar ao seu emprego de origem, sem perda das eventuais vantagens pessoais a que teria direito, se nele permanece."

Artigo 4º – O tempo de serviço no emprego para docentes municipais (a partir de sua efetivação) = 0,006 por dia até 66 pontos.

Artigo 5º – O tempo de serviço no Magistério Público na Secretaria Municipal da Educação de Capão Bonito, se refere ao tempo de magistério no Sistema Municipal de Ensino, na Educação Básica = 0,002 por dia até 22 pontos.

Artigo 6º – Para contagem de pontos referente aos títulos, em atendimento ao disposto no Artigo 41 e Parágrafo 2º do mesmo Artigo, da Lei Municipal nº. 1868/97, atender-se-á aos seguintes critérios:

I – Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, para provimento de emprego do qual é titular, por concurso – 10 (dez) pontos;

II – Certificado de aprovação em outros concursos públicos homologados de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação-Capão Bonito, específicos dos profissionais do Magistério: 1(um) ponto por Certificado, perfazendo até no máximo 4 (quatro) pontos;

III – Diplomas de Graduação correspondente em Licenciatura Plena em Pedagogia igual a 05 (cinco) pontos, Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação Específica igual a 03 (três) pontos e Diploma de Graduação correspondente a Licenciatura Curta com Habilitação Específica igual a 1,00 (um) ponto, perfazendo até no máximo de 08 (oito) pontos;

IV – Certificados de participação em Cursos de Pós - Graduação Latu-Sensu na área da EDUCAÇÃO, com carga mínima de 360 horas, 02 (dois) ponto perfazendo até no máximo de 06 (seis) pontos;

V – Certificados de participação em Cursos de Extensão com carga igual ou superior a 180 horas, 01 (um) ponto, perfazendo até no máximo de 03 (três) pontos;

VI – Cursos de Aprofundamento ou Extensão Cultural na área de atuação, ou ainda aqueles que sejam relacionados a todas as áreas educacionais, com 08 horas ou mais, 0,001 por hora, perfazendo até no máximo 01 (um) ponto;

VII – Título de Mestre na área da Educação – 10 pontos;

VIII – Título em Doutor na área da Educação – 15 pontos;

Artigo 7º - Os docentes Municipais que aderiram ao plano de demissão voluntária e retornaram para o município conveniado, ou assumiram outro emprego terão seus pontos computados a partir da assinatura do convênio, ou da nova posse com a municipalidade.

Artigo 8º - Os docentes Municipais que se afastaram, a partir de 2006, para se efetivarem no Estado, retornando conveniado para a municipalidade por iniciativa própria, terão seus pontos no magistério público municipal computado normalmente e o tempo na U.E. e no cargo a partir da assinatura do convênio com a municipalidade;

Parágrafo Primeiro – Os professores conveniados em virtude da municipalização da unidade escolar, por ocasião da implantação do "Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município para atendimento ao Ensino Fundamental", continuarão com seus direitos preservados.

Artigo 9º - Em hipótese alguma será permitido o professor PEB-II desistir da opção de jornada feita na sua Unidade Escolar.

Artigo 10 – O fornecimento das informações necessárias ao preenchimento dos campos da ficha funcional, é de responsabilidade dos Docentes e da escola a qual estão vinculados.

Artigo 11 – A convocação dos docentes, inclusive dos afastados, o cálculo e a somatória dos pontos, são de responsabilidade do Diretor e do Secretário de Escola, a qual está vinculada.

Artigo 12 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 23 de outubro de 2009.

Dr.José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretário Municipal de Educação

TABELA DE CARGA HORÁRIA - HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO / LIVRE

EDUCAÇÃO INFANTIL

HORAS AULAS	HORAS ATIVIDADES	H.T.P.C.	H.T.P.L.	TOTAL DA CARGA HORÁRIA
30	10	8	2	40

ENSINO FUNDAMENTAL – Ciclo I

HORAS RELÓGIO	HORAS ATIVIDADES	H.T.P.C.	H.T.P.L.	TOTAL DA CARGA HORÁRIA
20	5	4	1	25

ENSINO FUNDAMENTAL – Ciclo II

HORAS AULAS	HORAS ATIVIDADES	H.T.P.C.	H.T.P.L.	TOTAL DA CARGA HORÁRIA
16	4	3	1	20
18	4	3	1	22
20	5	4	1	25
22	6	5	1	28
24	6	5	1	30
26	7	5	2	33
28	8	6	2	36
30	10	8	2	40

CONVOCAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pinhalzinho, vem por seu presidente, infra-assinado convocar, todos os associados quites com suas obrigações sociais a comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, conforme Estatuto Social, no dia 15 de novembro de 2009, as 09h00 na sede da escola Pinhal dos Paulos, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Leitura da ata anterior;
2. Eleição da diretoria biênio 2009/2011;
3. Informações gerais;

Capão Bonito, 28 de outubro de 2009

Nelsi Silva - *Presidente*

Ponte metálica será transferida para o Jardim Europa

OBRAS – A prefeitura de Capão Bonito encontrou uma forma mais rápida de atender a Associação de Moradores do Jardim Europa (AMBAJE), que reivindica uma nova ponte há vários anos.

A Secretaria Municipal de Obras informou que a uma das pontes localizadas na estrada vicinal "Vitor Gomes de Macedo" (a popular estrada do Mato Comprido), um dos mais importantes corredores agrícolas de Capão Bonito, será transferida para o bairro.

"A ponte metálica localizada sobre o rio Paranapitanga será transferida para o Jardim Europa.

Na estrada do Mato Comprido será colocada uma nova ponte com uma envergadura maior", explicou a secretaria.

Desvios – Para executar a obra, a Secretaria Municipal de Obras e a empreiteira TCL disponibilizaram alternativas de desvio para os moradores rurais e produtores que utilizam a vicinal.

O processo licitatório da obra já está em andamento e a perspectiva é de que as cabeceiras da ponte do Jardim Europa comecem a serem feitas em breve e a transferência seja concluída até o final do ano.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2009 – Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, na cor branca, com cabine confeccionada em aço, ano/modelo 2009/2010, motor a diesel de no mínimo 04 (quatro) cilindros, turbinado, interculado, potência do motor de no mínimo 150CV, com direção hidráulica, transmissão manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades sincronizadas a frente e uma a ré, com freio de serviço, freio de estacionamento e freio a motor, com rodado traseiro duplo em aço, com as medidas mínimas de 6,0"x17,5"polegadas, com rodado simples na dianteira, com capacidade mínima PTB de 9.000Kg, com distância entre eixos mínima de 4,30 metros, com tanque de combustível de no mínimo 150 litros, equipado com carroceria em madeira de no mínimo 6,00 (seis) metros de comprimento, por no mínimo 2,30 (dois e trinta) metros de largura e de no mínimo 0,38 (trinta e oito) centímetros de altura, e, demais especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, do presente edital, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **16 de novembro de 2009**, às **10:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 29 de outubro de 2009.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2009 - Aquisição de 01 (um) aparelho de Ultrasom piezoelétrico com freqüência de 30.000Hz – voltagem 110v, e de Materiais Odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do presente edital, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **16 de novembro de 2009**, às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 29 de outubro de 2009.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2009 - Aquisição de Dentes, Lâminas, Parafusos e Porcas, para utilização em máquinas Pás carregadeiras Michigan 55C, Patrol Huber Warco, Patrol Dresser, Patrol Fiatallis, Retro escavadeira Maxion e Retro escavadeira Massey Ferguson, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do presente edital, para utilização da Secretaria Municipal de Obras, deste Município. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **17 de novembro de 2009**, às **10:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 29 de outubro de 2009.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2009 - Aquisição de instrumentos e equipamentos para a Banda Marcial Municipal, sendo estes: 03 (três) unidades de Fluguelhorn si bemol; 04 (quatro) unidades de trombone de vara si bemol; 02 (duas) unidades de caixa de alta tensão aro 14"; 01 (um) par de pratos 16" com martelamento; 01 (um) par de maçanetas para bombos feltro 30x25; 01 (um) par de maçanetas para bombos feltro 40x25; 01 (um) par de maçanetas para bombos feltro 40x35; 01 (um) par de maçanetas para bombos feltro 50x40; e, 05 (cinco) pares de baquetas para caixa tenor, conforme especificações constantes no Anexo I, do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **17 de novembro de 2009**, às **15:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 29 de outubro de 2009.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2009 – O Sr. Prefeito Municipal **ADJUDICOU** o objeto, no valor global de **R$ 21.369,00 *(vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais)***, a empresa licitante **BRASIL BONITO TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**. Em conseqüência **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 29 de outubro de 2009.

TOMADA DE PREÇOS Nº07/2009 – O Sr. Prefeito Municipal **ADJUDICOU** o objeto, no valor global de **R$ 94.825,61 *(noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)***, a empresa licitante **ELETRO CASARE LTDA**. Em conseqüência **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 29 de outubro de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2009 – REGISTRO DE PREÇOS – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01, 02, 03, 04, 05, 06** e **07**, com proposta no valor global de **R$ 441.840,00 *(quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)***, a empresa licitante **APHALUSA SERVIÇOS LTDA**. Em conseqüência o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 29 de outubro de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2009 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01, 06, 07, 15, 23, 24, 35, 36, 37, 38** e **39**, com proposta no valor global de **R$ 8.201,50 *(oito mil, duzentos e um reais e cinqüenta centavos)***, a empresa licitante **JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO – ME**; os **itens nº02, 03, 04, 05, 11, 12, 14, 16, 21, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 43, 44, 45** e **46**, com proposta no valor global de **R$ 3.872,00 *(três mil, oitocentos e setenta e dois reais)***, a empresa licitante **ROSANGELA DE FÁTIMA PAES – EPP**; os **itens nº08, 09, 10, 17, 18, 20, 22, 25, 29, 33, 40, 41** e **42**, com proposta no valor global de **R$ 2.882,50 *(dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)***, a empresa licitante **NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI – ME**; os **itens nº13** e **19**, com proposta no valor global de **R$ 315,50 *(trezentos e quinze reais)***, a empresa licitante **PALOMA APARECIDA DE FREITAS CAPÃO BONITO - ME**; e, o **item nº30**, com proposta no valor global de **R$ 28,95 *(vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)***, a empresa licitante **F. SAITO & CIA LTDA - ME**. Em conseqüência o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 29 de outubro de 2009.

PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2009 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o objeto, com proposta de desconto sobre a Tabela "ABC Fharma" em **18,5% *(dezoito e meio por cento)***, a empresa licitante **ADEMIL TORRESILHA & CIA LTDA - ME**. Em conseqüência o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 29 de outubro de 2009.

Prefeitura licita boxes do Mercado Municipal

Comerciantes assinando contratos na prefeitura na semana passada

LICITAÇÃO - A prefeitura licitou três boxes de um total de cinco do Mercado Municipal.

De acordo com informações do Setor de Licitações, o processo deu direito aos vencedores da licitação de utilizar o espaço público por cinco anos.

"O permissionário obriga-se ao pagamento das taxas cabíveis e manter em bom estado de conservação os boxes cedidos e não poderá ceder ou transferir os boxes", destacou o Setor de Licitações.

Para definir os vencedores, houve pregão com lances.

Foram vencedores os comerciantes Manoel Antonio da Silva, José Augusto Alves de Oliveira e Maria de Lourdes Fernandes – boxes 6-A, 6-B e 6-D.

Na semana passada foram assinados os contratos.

Segundo o governo municipal, a licitação dos boxes faz parte do projeto de reestruturação e revitalização do Mercado Municipal.

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO-SP

Rua: Coronel Ernestino, 550 - Vila São Judas Tadeu
Fone/Fax: (15) 3542-4713 - 35424884
E-mail: patcbo2010@hotmail.com
SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

VAGAS PARA HOMENS

24 (VINTE E QUATRO) VAGAS PARA ENCANADOR HIDRÁULICO E INDUSTRIAL, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

24 (VINTE E QUATRO) VAGAS PARA SOLDADOR TIG ER, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

12 (DOZE) VAGAS PARA ELETRICISTA FC (FORÇA E CONTROLE), COM NR10 E COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

09 (NOVE) VAGAS PARA MONTADOR DE ESTRUTURA, COM CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

04 (QUATRO) VAGAS PARA MAÇARIQUEIRO, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

03 (TRÊS) VAGAS PARA MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO DE SAÚDE DA FAMILÍA, MÉDICO GINECOLOGISTA.

01 (UMA) VAGA PARA GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS, COM EXPERIÊNCIA DE 6 MESES EM CARTEIRA;

Secretaria anuncia mutirão do Banco do Povo

Os empréstimos vão de R$ 200,00 a R$ 7.500,00 a uma taxa de juros de 0,7% ao mês

MICROCRÉDITO

A Secretaria do Desenvolvimento, Indústria e Comércio anunciou no começo desta semana que o Banco do Povo estará realizando até o dia 18 de novembro um mutirão de microcrédito.

O Banco do Povo Paulista é o Programa de Microcrédito do governo paulista em parceria com a prefeitura municipal.

De acordo com secretaria, o Banco do Povo, que já conta com a experiência de mais de uma década, tem todas as condições de decolar e até dobrar o número de empréstimos. "O objetivo do programa é ser a alavanca da formalização e o caminho da inclusão social", destacou a secretaria.

Outra novidade é a desburocratização dos empréstimos. Para os de até R$ 1 mil, as concessões serão agilizadas.

Para pagar a primeira parcela, o cidadão terá 60 dias de carência, ao invés dos 30 habituais. Para quem fizer o segundo empréstimo, haverá 90 dias para quitar a primeira parcela.

Será dispensada a comprovação de renda do avalista no primeiro empréstimo e, a partir do segundo, não será mais necessária a apresentação do fiador. A garantia poderá ser aceita por meio dos Fundos de Aval criados pelos próprios municípios.

A facilitação também ocorrerá na internet. A partir de dezembro de 2009, o cidadão poderá solicitar e ter o crédito aprovado acessando o site www.bancodopovo.sp.gov.br.

Esse serviço vai possibilitar maior transparência e agilidade dos recursos. Hoje, pela internet, é possível apenas fazer uma pré-solicitação de crédito e simular o valor total que o empreendedor pagará pelo empréstimo.

Em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE-SP), o BPP ainda disponibilizará cursos de capacitação empreendedora para todos os agentes de crédito, membros dos comitês de crédito e clientes.

O Banco do Povo Paulista emprestou, no primeiro semestre de 2009, cerca de R$ 40 milhões, assistindo 10 mil pequenos negócios. Com relação ao mesmo período de 2008, o valor de empréstimos cresceu 18,38%.

Os empreendedores que quiserem tomar empréstimos do Banco do Povo, precisam estar produzindo no município há mais de seis meses.

Os empréstimos vão de R$ 200,00 a R$ 7.500,00 a uma taxa de juros de 0,7% ao mês, com prazo de pagamento de até 36 meses.

Banco do Povo de Capão Bonito: mutirão vai até o dia 18 de novembro

Conferência debate investimentos em cultura

Participantes da conferência

CULTURA

A Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura realizou na Escola Municipal "Oscar Kurtz Camargo", no último domingo, 25/10, a 1ª Conferência Municipal de Cultural.

O evento, que é etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Cultura, contou com a presença de associações culturais, bem como instituições e artistas das áreas de dança, música, artesanato, literatura, fotografia, teatro, artes plásticas e vídeos.

Segundo a Secretaria de Cultura, o objetivo foi contribuir com o Plano Municipal, Estadual e Nacional de Cultura e eleger os delegados para a Conferência Estadual.

A conferência começou com apresentações Culturais e logo após uma plenária de aprovação do regimento interno.

Foi apresentado o tema: "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento" através dos cinco eixos temáticos da "2ª Conferência Nacional de Cultura": produção simbólica e diversidade cultural; cultura, cidade e cidadania; cultura e desenvolvimento sustentável; cultura e economia criativa e Gestão e Institucionalidade da Cultura.

Na parte da tarde houve divisão dos Grupos Temáticos e Trabalhos em Grupos, instalação da Plenária (apresentação das propostas) e escolha dos Delegados para Conferência Estadual.

Todos os participantes receberam certificados e destacaram a importância do debate para a valorização da cultura em Capão Bonito.

LEGISLATIVO

www.camaracb.sp.gov.br

Acompanhe semanalmente a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capão Bonito.

Programe-se: segunda-feira às 19:00h.

Confira também o trabalho dos vereadores, requerimentos, indicações e os principais projetos do Legislativo.

Escolas elogiam ações para melhorar qualidade da merenda

Aluna recebendo uvas durante merenda escolar: relatório positivo em duas escolas da cidade

MERENDA ESCOLAR – Diretora e coordenadoras das escolas Raul Venturelli e Oscar Kurtz Camargo elogiaram as ações para melhorar a qualidade e a distribuição da merenda escolar no município.

Os elogios foram feitos diretamente a coordenadoria da merenda escolar, que esteve visitando as escolas e vem elaborando relatórios para administração municipal.

"É a melhor forma de aprimorar a qualidade da merenda, ouvindo dos próprios diretores, coordenadores, professores, estudantes e merendeiras sugestões e a opinião do cardápio", destacou a coordenadoria.

Raul Venturelli - Em visita a escola Raul Venturelli, a coordenadora Neuza Poles foi recebida pela diretora Tânia Cristina Moraes de Queiroz.

A diretora se emocionou ao afirmar sobre as ações e disse que está encantada com a assistência que vem recebendo da prefeitura.

"Isso tudo demonstra um compromisso enorme com a Educação e com os alunos desta entidade e da zona rural por parte da atual administração. Inclusive os alunos do período noturno, ensino médio, passaram a receber uma alimentação adequada nos seus intervalos de aula.

Isso foi possível com o envio de mais uma merenda pela coordenadora Neuza Poles, merendeira essa experiente e dedicada que presta seus serviços no período noturno desta unidade, dando toda assistência necessária aos alunos", destacou a diretora Tânia de Queiroz. A coordenadora Neuza Poles acrescentou que por ser a única escola da cidade que atua em período integral, a Raul Venturelli possui um cardápio próprio e elaborado por nutricionista

Oscar Kurtz de Camargo - Na escola Oscar Kurtz Camargo, em visita realizada no dia 21 de setembro, a coordenadora pedagógica Viviane Roberta Curatis e a professora Jane Aparecida de Barros relataram que a merenda fornecida aos alunos é de ótima qualidade, cardápio diferenciado e tem agradado os alunos. "Percebe-se um grande carinho das merendeiras Jussara, Leonice e Aparecida ao preparar a alimentação para os três períodos desta escola. Como coordenadora sinto-me agradecida ao receber os elogios, pois não temos medido esforços para que isto aconteça, não só na Oscar Kurtz, mas em todas as escolas e entidades da cidade", afirmou a coordenadora.

Caravana administrativa esteve no bairro Rio Abaixo

ZONA RURAL - A caravana administrativa da prefeitura de Capão Bonito composta por secretários, diretores, assessores esteve na noite de terça-feira, 27/10, no bairro rural Rio Abaixo.

No encontro com os moradores, o governo municipal fez um balanço detalhado das ações e ouviu reivindicações como a reconstrução da ponte do bairro que está interditada.

A prefeitura de Capão Bonito já vem mantendo contato com o governo do estado para acelerar a recuperação.

Os moradores também puderam fazer reivindicações que foram encaminhadas "in loco" as respectivas secretarias e departamentos.

O governo municipal também apresentou vídeos com fotos da situação da prefeitura encontrada no começo do ano e também das ações realizadas até este mês.

"A administração pública precisa ser sensível às aspirações populares, venham de onde vierem, seja das associações de bairros, entidades sindicais, ONGs, movimentos independentes ou de iniciativas isoladas por parte de cidadãos.

Por isso estamos desde o início do ano visitando os bairros rurais e colhendo reivindicações para melhorar a qualidade de vida da nossa população", destacou o governo municipal aos moradores, que elogiaram a presença na administração municipal no bairro.

"Pela primeira vez temos representantes do poder público ouvindo nossas reivindicações", destacaram os moradores.

ATENÇÃO

Matrículas Abertas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA, aos pais ou responsáveis que estão abertas as matrículas para alunos ingressantes no Sistema Municipal de Ensino para Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental e EJA (Ensino de Jovens e Adultos).

* 1ª Etapa – crianças que completarem 04 anos de idade até 30/06/2010.
* 2ª Etapa – crianças que completarem 05 anos de idade até 30/06/2010.
* 1º Ano do Ensino Fundamental – alunos que completarem 06 anos de idade até 30/06/2010.
* EJA – Ensino de Jovens e Adultos (1º, 3º e 4º Termos do Ensino Fundamental)
* 1º Termo – idade mínima 16 anos;
* 3º Termo – idade mínima 17 anos;
* 4º Termo – idade mínima 17 anos e meio.

Procurar a Unidade Escolar mais próxima de sua residência para efetuar sua matrícula apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento; ou Certidão de casamento se for o caso;
- Carteirinha de Vacinação.
- RG
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- EJA – Histórico Escolar.

Capão Bonito, 10 de setembro de 2009.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretário Municipal de Educação

São Bento e prefeitura acertam últimos detalhes para a Copa São Paulo de Futebol Junior

CATEGORIAS DE BASE - Na manhã de, dia 28 de outubro, o Esporte Clube São Bento e a prefeitura de Capão Bonito acertaram os últimos acertos sobre a 41ª Copa São Paulo de Futebol Junior, que será realizada no mês de janeiro de 2010.

A cidade de Capão Bonito será uma das sedes da competição e receberá o clube sorocabano como anfitrião.

"Iremos receber o São Bento com muita felicidade, pois é uma equipe tradicional, que tem muitos torcedores em Capão Bonito. Para nós, é gratificante ser a sede do Azulão na competição", destacou o governo municipal.

Para Fábio Diebe, superintendente de futebol do São Bento, será uma ótima oportunidade para aproximar o clube dos torcedores da região.

Na reunião, realizada na secretaria do clube, em Sorocaba, ficou definido que a prefeitura de Capão Bonito será responsável por toda a estrutura médica e logística do evento e, inclusive, já trabalha na revitalização dos campos que serão utilizados para treinamento das equipes, bem como do estádio municipal "Eng. José Sidney da Cunha".

Segundo a prefeitura, sediar a Copa São Paulo de Futebol Junior será importante para promover o nome da cidade, além de movimentar o comércio local e trazer mais receitas para o município com o fluxo de visitantes que acompanharão os jogos.

"A população está muito feliz, pois é a primeira vez que a cidade receberá a Copa, com repercussão no Brasil todo.

Esse ano já tivemos, também, a primeira transmissão ao vivo de uma partida de futebol com o Elosport, pela Rede Vida, ou seja, estamos caminhando para colocar cada vez mais o nome da cidade no esporte nacional", explicou a prefeitura. A expectativa é de receber um grande público nas partidas da competição.

Para Fábio Diebe, superintendente de futebol do São Bento, será uma ótima oportunidade para aproximar o clube dos torcedores da região

Construção do Centro de Atenção à Mulher será licitada

Governo municipal investirá R$ 274.330,86 na construção do CAM

SAÚDE DA MULHER – A construção do Centro de Atenção à Mulher (CAM) de Capão Bonito já está em fase de licitação.

Segundo a Secretaria Municipal de Planejamento, a administração municipal investirá R$ 274.330,86 na obra – R$ 150 mil já liberados pelo governo estadual e R$ 124.330,86l de contrapartida da prefeitura.

A assinatura convênio aconteceu no final de agosto na DRS (Departamento Regional de Saúde) de Sorocaba durante reunião com o diretor dr. Antonio Carlos Nasi.

A verba foi liberada através de emenda parlamentar.

A emenda apresentada foi baseada em um pedido da prefeitura e da Secretaria de Saúde que também já providenciou a elaboração do projeto.

O CAM será construído no Jardim Vale Verde e beneficiará principalmente a periferia da cidade.

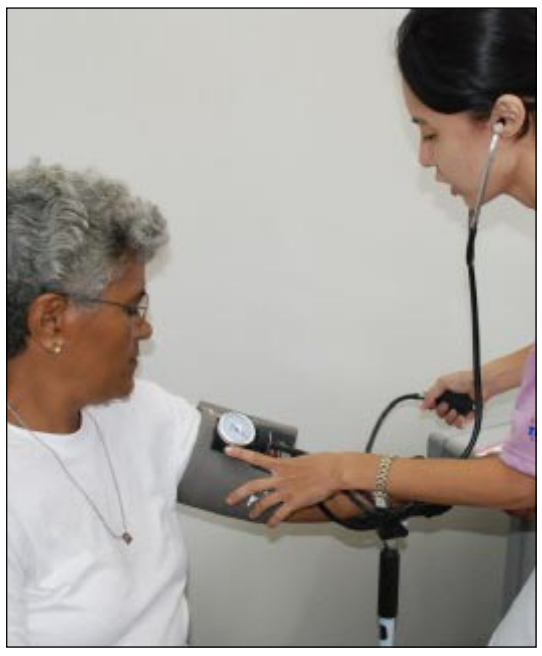

Cidade investe na saúde da mulher

Prefeitura investirá mais de R$ 710 mil na 2ª e 3ª fases da Secretaria de Obras

Cidade terá secretaria com uma das melhores estruturas na região em 2010

REESTRUTURAÇÃO – Já está em fase de licitação e verificação de dotação orçamentária a 2ª e 3ª fases das futuras instalações da Secretaria Municipal de Obras, localizada na avenida Santos Dumont (antiga Cesp). Conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento e do Departamento de Licitações, o governo municipal investirá R$ 713.440,86 nas novas fases.

Serão construídos: almoxarifado, marcenaria, refeitório, estacionamentos para ônibus e veículos menores, borracharia e um lavador de veículos (com rampa). "A prefeitura está investindo recursos próprios na obra e em 2010 terá a secretaria com melhor estrutura da região", destacou o governo municipal.

A administração municipal dividiu o projeto em três fases distintas. A primeira focou a adequação do escritório, mecânica, depósito de ferramentas e peças e outros setores.

A nova secretaria também dará melhores condições de trabalho aos servidores municipais, pois o espaço será amplo.

A Secretaria de Obras foi transferida no começo do ano de uma área no Distrito Industrial, onde o município pagava R$ 4.000,00, para instalações provisórias no DER de Capão Bonito.

Com a mudança, além de economizar mais de R$ 50 mil em aluguel neste ano o governo municipal trouxe a secretaria para perto da população e dos funcionários.

A administração municipal dividiu o projeto em três fases

Área foi desapropriada em 2007 - A área da antiga CESP, com 1,5 alqueire, foi desapropriada em 2007 para ser a nova sede da Secretaria de Obras.

No decreto de desapropriação inclusive consta que o local seria a sede da referida Secretaria, porém, o projeto não saiu do papel.

A construção da secretaria está sendo comemorada também por moradores da vila Bela Vista e Jardim Helena. "É importante que uma secretaria tão importante como a de Obras se instale nesta área que nos últimos anos sofreu com o abandono, acúmulo de lixo e entulhos. Com essa atitude o poder público descentraliza seus setores e aproveita melhor os espaços do município", destacaram moradores a assessoria de imprensa.

Secretaria de Obras intensifica recuperação de estradas

Segundo produtores rurais, ação da prefeitura tem evitado 'caos" em acessos rurais. Município é o 5º em extensão territorial no Estado

RECUPERAÇÃO – Após as fortes chuvas que caíram no começo da semana, a Secretaria Municipal de Obras intensificou a recuperação das estradas rurais. A frota de cinco máquinas executou serviços em diferentes pontos da cidade e os trabalhos estão sendo realizados até nos sábados para suprir as demandas. Durante a semana foram executados serviços de patrolamento e cascalhamento nos bairros – Pios (desvio da estrada do Mato Comprido), Proença, Moreiras, Formigas e Ferreira das Almas. Produtores rurais e moradores ouvidos afirmaram que os trabalhos executados nos últimos meses têm evitado um "caos" nos principais acessos rurais do município.

"Estamos tendo um ano extremamente atípico. Nunca tivemos tantas chuvas e o trabalho da prefeitura está garantindo condições de acesso. Em outros anos a situação já seria de caos e bairros estariam ilhados", afirmaram moradores do bairro Formigas. De acordo com a Secretaria de Obras, Capão Bonito é o 5º município em extensão territorial do Estado e tem mais de 4.000 quilômetros de acessos rurais. "O programa de recuperação executado pela prefeitura tem garantido a trafegabilidade das estradas. Em algumas cidades da região a situação é de calamidade em alguns pontos rurais devido ao grande volume de chuvas", destacou a Secretaria de Obras.

Bairro Ferreira das Almas

Máquina trabalhando no bairro dos Proenças